

**Cons.ª DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO BARBOSA**  
**Presidente do TCE/ACRE**

---

**PORTARIA Nº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO BARBOSA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso III, da Lei Complementar n. 38, de 27 de dezembro de 1993, pelo art.13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, e inciso III do art. 15 da Lei Complementar Estadual n. 38/93, pelo inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei n. 4.744, de 18 de dezembro de 2025, e ainda o que consta no Processo SEI n. 999999.005853/2025-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ à Auditora de Controle Externo **Loana Costa Irmão Caldera**, matrícula n. 692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, em razão do título de Mestrado em Governança, Tecnologia e Inovação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e relacionado às atribuições do cargo.

Art. 2º As alterações decorrentes do referido adicional devem ser registradas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas no assentamento funcional da servidora, de acordo com o percentual não cumulativo previsto no § 1º do art. 30 da Lei n. 4.744, de 2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 19/12/2025, correspondente à data do requerimento da interessada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 27 de janeiro de 2026.

**Cons.ª DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO BARBOSA**  
**Presidente do TCE/ACRE**

---

**PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

A Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO BARBOSA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 15 da Lei Complementar Estadual n. 38/93 e inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando processo SEI n. 999999.002236/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal de Contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, em cumprimento aos artigos 48 e 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de janeiro de 2026.

**Cons.ª DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO BARBOSA**  
**Presidente do TCE/ACRE**

Documento(s) anexo(s) a este Diário

---

**PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**Dispõe sobre a 12ª edição do Manual de Referência, de que trata a Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013; e revoga a Portaria Normativa nº 86, de 26 de novembro de 2025.**

A Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO BARBOSA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 38, de 27 de dezembro de 1993, pelo art. 13, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, e pelo art. 3º, II, da Instrução Normativa nº 26, de 27 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO que o Manual de Referência é o instrumento que define o detalhamento do conteúdo, a forma, a formatação e a padronização dos dados e informações a serem enviados, entregues e mantidos à disposição deste Tribunal de Contas, bem como os

procedimentos contábeis a serem adotados pelos responsáveis dos poderes, órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, através do art. 4º, aprovou o Manual de Referência, e em seu parágrafo único relata que as atualizações e alterações do Manual de Referência serão executadas pela área técnica do TCE-AC; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo SEI nº 999999.005035/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a 12ª edição do Manual de Referência, da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deste artigo ocorrerá exclusivamente no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Acre no endereço eletrônico: <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/>, na aba Sistema de Prestação de Contas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa n. 86, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de janeiro de 2026.

**Cons.ª Dulcinéa Benício de Araújo Barbosa**  
**Presidente do TCE/AC**

Documento(s) anexo(s) a este Diário

**PREFEITURAS E CÂMARAS DOS MUNICÍPIOS**

**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

**PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter – AC, Rosildo Cassiano Corrêa no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2025, do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Arts. 54 e 55 e Resolução TCE/AC nº. 061/2007, alterada pelas Resoluções nº 89/2014 e nº 115/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Presidente da Câmara de Porto Walter, em 28 de janeiro de 2025

**Rosildo Cassiano Corrêa**  
**Vereador Presidente**

Documento(s) anexo(s) a este Diário

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**

**PORTARIA Nº 08/2026**

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – AC, José Luiz Gomes da Costa, no uso de suas atribuições legais.

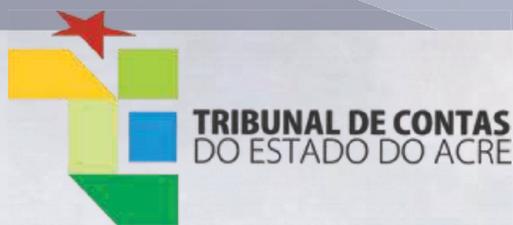
RESOLVE:

Art. 1o. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2025 e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre de 2025, do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a Lei Complementar Federal no. 101/2000, Arts. 48, 52, 53, 54 e 55 e Resolução TCE/AC nº061/2007, alterada pelas Resoluções no 89/2014 e no 115/2018.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Publica-se, e  
Cumpra-se

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



# MANUAL DE REFERÊNCIA

Resolução nº 87, 28 de novembro de 2013

12ª EDIÇÃO | 2025

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****PORTARIA NORMATIVA Nº 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a 12ª edição do Manual de Referência, de que trata a Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013.

A Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO BARBOSA**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 38, de 27 de dezembro de 1993, pelo art. 13, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, e pelo art. 3º, II, da Instrução Normativa nº 26, de 27 de julho de 2023, e

**CONSIDERANDO** que o Manual de Referência é o instrumento que define o detalhamento do conteúdo, a forma, a formatação e a padronização dos dados e informações a serem enviados, entregues e mantidos à disposição deste Tribunal de Contas, bem como os procedimentos contábeis a serem adotados pelos responsáveis dos poderes, órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, através do art. 4º, aprovou o Manual de Referência, e em seu parágrafo único relata que as atualizações e alterações do Manual de Referência serão executadas pela área técnica do TCE-AC; e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Processo SEI nº 999999.005035/2025-84,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar a 12ª edição do Manual de Referência, da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013.

**Parágrafo único.** A publicação de que trata o caput deste artigo ocorrerá exclusivamente no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Acre no endereço eletrônico: <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/>, na aba Sistema de Prestação de Contas.

**Art. 2º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 26 de novembro de 2025.

Cons.<sup>a</sup> **Dulcinéa Benício de Araújo Barbosa**  
Presidente do TCE/AC

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**PRESIDENTE**Cons<sup>a</sup>. Dulcinéa Benício de Araújo**VICE-PRESIDENTE**

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

**CORREGEDOR**

Cons. José Ribamar Trindade de Oliveira

**OUVIDOR**

Cons. Antônio Cristovão Correia Messias

**DIRETORA DA ESCOLA DE CONTAS**Cons<sup>a</sup>. Naluh Maria Lima Gouveia**PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA**

Cons. Antônio Fernando Jorge R. de C. Malheiro

**PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA**

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

**CONSELHEIRA SUBSTITUTA**Cons<sup>a</sup>. Maria de Jesus de Souza**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS****PROCURADOR CHEFE**

Procurador Mario Sérgio Neri de Oliveira

**PROCURADORES**Anna Helena de Azevedo Simão João Izidro de  
Melo Neto Mario  
Sérgio Cunha Mendonça**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
(SECEX)****SECRETÁRIA**  
Fernanda Leite Santana**SECRETÁRIA ADJUNTA**  
Kelly Chistine Fontenele Gouveia**COORDENADORIAS ESPECIALIZADAS DE  
CONTROLE EXTERNO (COECEX)****1ª COECEX**

Raymson Ribeiro Bragado

**2ª COECEX**

Adriana da Silva Marques de Castro

**3ª COECEX**

Arão de Andrade Cavalcante

**4ª COECEX**

Erika Albuquerque Abud

**5ª COECEX**

Luma Ferreira da Silva

**6ª COECEX**

Maria Leticia da Silva Lima

**7ª COECEX**

Maria Laelia Lima da Silva

**8ª COECEX**

Juliana da Silva de Abreu Moreira

**ELABORAÇÃO**

Kelly Chistine Fontenele Gouveia

Raymson Ribeiro Bragado

Adriana da Silva Marques de Castro

**INFORMAÇÕES**Telefone: (68) 3025-2074  
Telefone: (68) 3025-2015E-mail: [suporte@tceac.tc.br](mailto:suporte@tceac.tc.br)  
Site: <https://www.tceac.tc.br>

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****FIGURA**

FIGURA 1	CONTA CORRENTE DE CONTRATOS .....	14
FIGURA 2	CONTA CORRENTE DE CONTRATOS PASSIVOS.....	14
FIGURA 3	CONTRATADA.....	15
FIGURA 4	CONTRATANTE .....	15
FIGURA 5	CONTRATADA.....	15
FIGURA 6	CONTRATANTE .....	15
FIGURA 7	TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS PARA INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	16
FIGURA 8	TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO PARA INSCRITOS .....	16

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



## SUMÁRIO

1.	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
2.	<b>SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> .....	8
2.1.	ACESSO AO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	8
2.2.	CONFIRMAÇÃO DA REMESSA DE DADOS .....	9
2.3.	SUBSISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL .....	9
2.4.	LAYOUT DOS ARQUIVOS E TABELAS AUXILIARES .....	9
2.5.	ENTREGA DOS DADOS REFERENTES AOS ANEXOS I A IX .....	10
2.6.	ESTORNO E OS AJUSTES CONTÁBEIS .....	10
2.7.	REGISTRO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS .....	11
2.8.	NOTAS EXPLICATIVAS .....	11
2.9.	ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS .....	12
2.10.	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO CONTÁBIL E DA NOTA DE EMPENHO .....	12
3.	<b>INSTRUÇÕES DE CONTABILIZAÇÃO</b> .....	12
3.1.	CONTRATOS .....	13
3.1.1.	CONTEXTUALIZAÇÃO .....	13
3.1.2.	CONTABILIZAÇÃO .....	13
4.	<b>RESTOS A PAGAR: ENCERRAMENTO E ABERTURA</b> .....	16
5.	<b>ENCERRAMENTO ORÇAMENTÁRIO – GRUPOS 5.2 E 6.2 DO PCASP</b> .....	17
6.	<b>REGRAS DE VALIDAÇÃO</b> .....	17
7.	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	18
	<b>ANEXOS</b> .....	20
	ANEXO I – CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO .....	21
	ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADOR, CHEFE DO GABINETE CIVIL, CHEFE DO GABINETE MILITAR, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS E COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR .....	24
	ANEXO III - DAS CONTAS DO PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E LEGISLATIVO ESTADUAL .....	26
	ANEXO IV - DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .....	28
	ANEXO V - DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL .....	30
	ANEXO VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS .....	32
	ANEXO VII - DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS 34 ANEXO VIII – DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS .....	37
	ANEXO IX – EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS EMPRESAS CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO E PELOS MUNICÍPIOS .....	39
	<b>TABELAS AUXILIARES</b> .....	41
	TABELA 01 – INDICADOR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO .....	42
	TABELA 02 – NATUREZA .....	42
	TABELA 03 – NATUREZA DO SALDO CONTA CONTÁBIL .....	42
	TABELA 04 – TIPO DE CREDOR .....	42
	TABELA 05 – TIPO DE DOCUMENTO .....	42
	TABELA 06 – TIPO DE EMPENHO .....	43
	TABELA 07 – TIPO DE LANÇAMENTO .....	43

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TABELA 08 – TIPO DE CONTA BANCÁRIA .....	43
TABELA 09 – GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	43
TABELA 10 – FONTE DE RECURSOS .....	44
TABELA 11 – CÓDIGO DE APLICAÇÃO .....	44
<b>MODELOS AUXILIARES .....</b>	<b>45</b>
MODELO 01 – ROL DE RESPONSÁVEIS .....	46
MODELO 02 – NOTA EXPLICATIVA .....	47
MODELO 03 – RELATÓRIO SINTÉTICO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS .....	48
MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS .....	49
MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS .....	50
MODELO 06 – RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS .....	51
MODELO 07 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA .....	52
MODELO 08 – DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONCEDIDOS .....	53
MODELO 09 – DEMONSTRATIVO DAS CONCESSÕES E COMPROVAÇÕES DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS 54	
MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS .....	55
MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO .....	56
MODELO 12 – DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO .....	57
MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS CONTRATADO AUTÔNOMO .....	58
MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FGTS .....	59
MODELO 15 – DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS POR CREDOR .....	60
MODELO 16 – AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS .....	61
MODELO 17 – MODELO DA APRESENTAÇÃO DAS METAS DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO .....	62
MODELO 18 - RESTOS A PAGAR POR FONTE DE RECURSOS .....	63
MODELO 19 – RELATÓRIO DA CGE .....	65
MODELO 20 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS DO PPA E DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES DO PPA ATINGIDOS NO EXERCÍCIO .....	68
MODELO 21 – DEMONSTRATIVO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS .....	69
MODELO 22 – DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELO ÓRGÃO NO EXERCÍCIO .....	70
MODELO 23 – DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES - ADESÃO SRP .....	71
MODELO 24 – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO .....	72
MODELO 25 – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	73
MODELO 26 - DEMONSTRATIVO DO PASSIVO PATRIMONIAL (Não empenhado) .....	73
MODELO 27 - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO .....	75
MODELO 28 – DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS .....	77
MODELO 29 – DEMONSTRATIVO DAS OBRAS CONTRATADAS .....	78
MODELO 30 – DEMONSTRATIVO INDIVIDUALIZADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS .....	79
MODELO 31 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDAS IMPOSITIVAS .....	80
MODELO 32 – DETALHAMENTO MENSAL DO TOTAL RECEBIDO DE RECURSOS PELO ESTADO DO ACRE (INCLUSIVE PODERES), NO ANO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS SEGREGADAS EM INDIVIDUAIS, DE BANCADA E ESPECIAIS .....	81

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

---

MODELO 33 – DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ACORDO COM A METODOLOGIA ADOTADA NA LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V.....	82
MODELO 34 - PLANILHA COM OS INDICADORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE DO ANO DE EXERCÍCIO.....	83
Modelo 35 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES.....	84

---

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****1. INTRODUÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 apresenta as formas de fiscalização do poder público. A Carta Magna prevê diversas instâncias de Controle Público, tais como: controle interno (arts. 70 e 74); controle jurisdicional (art. 5º, inciso XXXV) e o controle externo (arts. 70 a 73; e 75). Este último fica a cargo das Casas Legislativas (Congresso Nacional, Assembleias e Câmaras Municipais), com o auxílio dos Tribunais de Contas, tendo como missão, em linhas gerais, assegurar que os recursos públicos sejam arrecadados, aplicados ou utilizados em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, tendo em vista a plena satisfação do interesse público.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, diversas leis vêm trazendo novas competências para os Tribunais de Contas. Destaca-se: i) Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; ii) Lei nº 8.987/1995 – Lei de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos; iii) Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; iv) Lei nº 11.079/2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; vi) Lei 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Os artigos 48, §2º e 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, conferem à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a condição de Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal, com a competência de editar normas gerais para a consolidação das contas públicas. Para tanto, a STN elabora e atualiza permanentemente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

O Decreto nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto nº 11.644/2023, dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, o qual deverá ser utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Os entes federativos devem disponibilizar aos órgãos de controle interno e externo um plano de ação voltado para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC.

Além disso, em razão da necessidade de exercer o controle concomitante sobre a execução orçamentária, compete ao Tribunal de Contas alertar os Poderes e órgãos sobre sua jurisdição nas hipóteses previstas no art. 59, § 1º e incisos, da Lei Complementar nº 101/2000. Desse modo, foi editada a Resolução TCE nº 87/2013, que dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado ao Sistema de Prestação de Contas, pelos poderes e órgãos jurisdicionados.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****2. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Sistema de Prestação de Contas é responsável pelo envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer ao Tribunal de Contas.

O objetivo do sistema é tornar mais eficaz o processo de prestar contas ao Tribunal e deixar mais eficiente e célere os procedimentos de análise e julgamento das contas públicas, diminuindo o lapso temporal entre a instrução do processo e a sua efetiva apreciação/julgamento.

As informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais deverão ser encaminhadas em arquivos mensais, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, conforme estabelece o art. 2º, §2º da Resolução nº 87/2013. O sistema permitirá que, ao longo de sucessivos envios de informações mensais, a prestação de contas anual seja resultado do acúmulo e consolidação destas informações, ou seja, a prestação de contas anual será fracionada em várias partes, e será o resultado da soma destas partes. É importante esclarecer que apesar do escopo das informações serem mensais, e tomando como base o acompanhamento realizado através da apreciação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, o envio destas informações ao Tribunal ocorrerá ao encerramento de cada bimestre.

As referências contábeis, orçamentárias e financeiras utilizadas pelo Sistema de Prestação de Contas são elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), com as Portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e são detalhadas em área específica deste manual.

**2.1. ACESSO AO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O acesso ao Sistema de Prestação de Contas exigirá cadastro prévio dos responsáveis nos termos da Resolução n.º 70, de 08 de março de 2012, alterada pela Resolução nº 104, de 14 de setembro de 2016. Esse cadastro será realizado exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/>.

O art. 4º da Resolução n.º 104/2016 exige que além do cadastro citado anteriormente, o jurisdicionado deverá comparecer à sede do Tribunal de Contas do Estado, para homologação presencial do cadastro, portando o protocolo de recebimento e os originais dos seguintes documentos:

- I – Ato de nomeação, delegação ou designação do responsável;
- II – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III – Carteira de identidade ou profissional;
- IV – Título de eleitor;

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

V – Comprovante de endereço.

É importante destacar que ao realizar o cadastro pela Internet seja utilizado um endereço eletrônico do responsável e um interessado (e-mail) válido, uma vez que será encaminhado através deste a credencial de acesso ao sistema.

**2.2. CONFIRMAÇÃO DA REMESSA DE DADOS**

As entidades responsáveis pela consolidação dos dados para produção dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, Relatório de Gestão Fiscal - RGF e Prestação de Contas Anual - PCA só poderão confirmar sua remessa após a confirmação das remessas das entidades de sua competência que compõem o RREO, RGF e PCA.

Por exemplo, uma entidade que possui um fundo só poderá confirmar sua remessa após ter sido feita a devida confirmação da remessa do fundo.

**2.3. SUBSISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

O subsistema de planejamento governamental é ferramenta mediante a qual são enviados ao TCE-AC os dados referentes aos instrumentos de planejamento, tais como, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei do Orçamento Anual (LOA), lista de órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e ações de governo.

Em consonância com Índice da Efetividade da Gestão Municipal – IEGM e até mesmo para o Índice da Efetividade da Gestão Estadual – IEGE que em breve será lançado, para o orçamento serão incluídas informações referentes a indicadores e metas, esses dados são:

- Programa de trabalho: descrição do indicador, unidade medida, valor estimado do indicador e valor alcançado do indicador;
- Ações de governo: descrição da meta, unidade medida, meta física estimada e meta física alcançada.

**2.4. LAYOUT DOS ARQUIVOS E TABELAS AUXILIARES**

O §1º e o caput do art. 2º da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, exige que a prestação de contas seja apresentada de forma que as informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais sejam encaminhadas em remessas mensais, por meio informatizado, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. Essas informações serão encaminhadas através de um arquivo compactado em formato ZIP ou RAR contendo outros três arquivos que representam o livro diário da entidade responsável pelas informações, combinado com as contas correntes que auxiliam na manutenção das informações requeridas.

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



Esses três arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira:

NOME	CONTEÚDO DO ARQUIVO	ARQUIVO DE LAYOUT
Lancamento.xml	Representa o conjunto de cabeçalhos dos lançamentos contábeis, onde, em síntese, deverão ser informados o número, a data, o histórico, o tipo de lançamento, além da unidade e órgão orçamentário que realizou o lançamento.	schema-lancamento.xsd
Partida.xml	Representa o conjunto de registros à débito ou a crédito de cada lançamento, discriminando em resumo, a conta contábil, o conteúdo da conta corrente, a natureza do registro, o valor contabilizado e o número do respectivo lançamento.	schema-partida.xsd
NotaFiscal.xml	Representa o conjunto de registros referentes àquelas notas de empenhos em que a liquidação foi feita com base em nota fiscal eletrônica.	schema-notafiscal.xsd

É importante observar que tanto o arquivo de “Lançamento” como o de “Partida” possui formato XML, e são validados através de seu respectivo layout em arquivo de formato XSD, disponibilizados através do Portal do Gestor, no sítio <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/>. Também se deve ressaltar que para o preenchimento de dados que representam texto, ou seja, são de tipos de dados “string”, os valores a serem informados nos arquivos deverão, quando couber, ser preenchida com caracteres em branco a direita do texto.

As tabelas auxiliares descrevem alguns valores padronizados das informações requeridas pelos arquivos de layout, tais como os valores utilizados para informar a natureza dos lançamentos; o tipo de credor, se pessoa física ou jurídica; o tipo do empenho, se ordinário, estimativo, global ou de estorno; dentre outros valores. As tabelas auxiliares utilizadas pelo Sistema de Prestação de Contas encontram-se presente no final deste Manual.

## 2.5. ENTREGA DOS DADOS REFERENTES AOS ANEXOS I A IX

A apresentação e encaminhamento dos Anexos I a IX deste Manual, previstos pelo art. 2º caput da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, combinado com o §2º do mesmo artigo, deve ser realizado em formato PDF e/ou Excel.

Estará disponível no Sistema de Prestação de Contas, em área específica, ferramenta automatizada para o encaminhamento destes anexos via Internet.

## 2.6. ESTORNO E OS AJUSTES CONTÁBEIS

O estorno e os ajustes contábeis são ferramentas importantes para se realizar

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

correções nas informações encaminhadas ao Tribunal de Contas, uma vez que, obedecendo ao Princípio Contábil da Oportunidade, após a confirmação do envio das informações, as correções só poderão ser realizadas através de lançamentos contábeis nas remessas subsequentes.

Em outros termos, após confirmar a transmissão de uma remessa, os dados referentes à mesma serão incorporados definitivamente à base de dados do Tribunal, e caso o responsável detecte algum erro nas informações fornecidas, este deverá corrigi-la através de lançamentos contábeis em remessa posterior.

**2.7. REGISTRO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

O registro contábil dos créditos adicionais merece uma atenção especial por parte dos contadores e dos responsáveis pela elaboração dos decretos de anulação e abertura destes créditos. O art. 12 da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, determina que:

Art. 12 Os registros dos créditos adicionais cuja disponibilidade do recurso tenha tido origem na anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, ou na anulação de outros créditos adicionais, devem especificar a dotação orçamentária de origem e aquela de destino.

Em outras palavras, é necessário identificar a origem de cada valor adicionado aos créditos orçamentários, então, para cada dotação adicionada seja por crédito suplementar, especial ou extraordinário, cuja origem tenha sido a anulação total ou parcial de uma dotação, é necessário identificar a dotação orçamentária que foi anulada.

**2.8. NOTAS EXPLICATIVAS**

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 6.2, as notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, e as informações nelas contidas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

Por força do art. 11 da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, todos os atos e fatos que possam vir a gerar dúvidas ou influenciar na interpretação dos resultados do exercício deverão ser objetos de notas explicativas.

Art. 11 Todos os atos de gestão e fatos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, que possam gerar dúvidas ou influir na interpretação dos resultados do exercício, deverão ser objeto de "Notas Explicativas".

Dessa forma, este Manual apresenta o modelo 02, referente às notas explicativas. Vale ressaltar que as notas explicativas devem apresentar textos simples, objetivos, claros e concisos, de modo que as informações contemplem os fatores de integridade, autenticidade, precisão e relevância.

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



### 2.9. ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS

Atualmente a anulação de uma nota de empenho é feita mediante a nota de anulação de empenho com numeração própria, sendo que esta nota deve referenciar o empenho anulado. Dessa forma, na conta corrente do lançamento da nota de anulação deve ser inserido, em seu conteúdo, o número da nota de empenho que está sendo anulada, além de indicar que este lançamento é do tipo estorno. A partir do exercício de 2017 o sistema permitiu a anulação da Nota de Empenho através estorno simples de seu lançamento, sem a necessidade de uma nota de anulação do empenho.

A motivação para a anulação da nota de empenho deve constar no histórico do lançamento de estorno, esta será acrescentada ao histórico da nota de empenho durante o processamento da remessa.

Aqueles que optarem por esse procedimento terão um facilitador a mais durante o encerramento do exercício, uma vez que não haverá necessidade de encerrar os empenhos que tiveram seus saldos anulados, para os casos de anulação total. No procedimento atual tanto a Nota de Empenho como a Nota de Anulação de Empenho devem ser encerradas, pois o encerramento ocorre em nível de conta corrente.

### 2.10. HISTÓRICO DO LANÇAMENTO CONTÁBIL E DA NOTA DE EMPENHO

Uma particularidade do Sistema de Prestação de Contas é que através dos lançamentos contábeis de empenhamento da despesa orçamentária, com o auxílio da respectiva conta corrente, são geradas as notas de empenho de cada ente público prestador de contas. Nesse sentido para que este dispositivo funcione com perfeição é necessário observar ao art. 13 da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013:

Art. 13 O histórico do lançamento contábil, quando se tratar de um lançamento de empenhamento da despesa orçamentária, deverá ser igual ao histórico da nota de empenho.

Ou seja, ao registrar no livro diário o lançamento contábil de despesa orçamentária, o contador, com auxílio do sistema de contabilidade e execução orçamentária adotado por sua entidade, deverá registrar no histórico do lançamento a mesma informação cadastrada no histórico da nota de empenho<sup>1</sup>.

## 3. INSTRUÇÕES DE CONTABILIZAÇÃO

As instruções de contabilização são procedimentos contábeis que orientam tecnicamente a forma como devem ser registrados os atos e fatos ocorridos nas entidades públicas. Para tanto, as instruções utilizam os eventos contábeis padronizados pela Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, criando uma forma padronizada de escriturar tais

<sup>1</sup> Deverá constar no Histórico do Empenho o número do contrato, conforme papeleta de julgamento nº 004/2017.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

registros, e auxiliando o Estado e os Municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis.

A seguir, são apresentadas as instruções de contabilização categorizadas pelas descrições dos respectivos atos e fatos.

**3.1. CONTRATOS**

Esta Instrução de Contabilização tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade em relação aos registros do acompanhamento da gestão de contratos, com intuito de auxiliar os entes na aplicação e interpretação das diretrizes, normas e eventos contábeis sob a mesma base conceitual.

**3.1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, através do art. 14, determina que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público registrem na contabilidade os contratos firmados entre estes e terceiros que possam vir a causar impacto no patrimônio público.

Art. 14 Os contratos firmados entre terceiros e os órgãos e entidades da administração estadual ou municipal, direta, indireta, de fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que possam vir a causar impacto no patrimônio destes, deverão ser registrados através de lançamentos contábeis em contas de controle conforme observado pelo Manual de Referência.

Assim, o contrato regido pelas regras e pelos princípios de direito público denomina-se contrato administrativo, e resume-se em ser o ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas ou mais partes, uma delas da administração pública, e gerando direitos e obrigações para todas, algumas ou somente uma delas.

Dessa forma, aqueles contratos administrativos que geram obrigações e direitos à administração pública, sobretudo aqueles que geram obrigações e haveres financeiros, devem ser objeto da contabilidade e passivos de registros contábeis, por se tratar de atos potenciais que poderão afetar o patrimônio no futuro.

A administração pública pode figurar como contratante ou como contratada em relação aos contratos administrativos. Na situação em que a obrigação contratual da administração pública afete o patrimônio aumentando o passivo ou diminuindo o ativo ela figurará como contratante, noutra prisma, quando a obrigação contratual da administração pública cause um aumento do ativo ele atuará como contratada.

**3.1.2. CONTABILIZAÇÃO**

Neste ponto será demonstrado através dos eventos contábeis aprovados pela Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, através deste Manual de Referência, a escrituração contábil necessária para realizar os registros do acompanhamento da gestão de

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



contratos. A título de exemplo será demonstrado o registro do contrato de fornecimento de bens.

Ao realizar a contabilização do registro do contrato, deverá ser informada a conta corrente de “Contratos”. A conta corrente de “Contratos” agrupa informações que auxiliam na descrição ou detalhamento do contrato, como visto através da Figura 1:

**Figura 1 - Conta corrente de Contratos**

9	Contratos
Campo	
Número do contrato	
Ano do contrato	

Quando for necessário realizar a contabilização da execução do contrato será utilizada a mesma conta corrente, contudo, quando se tratar de contratos cuja obrigação contratual da administração pública afete o patrimônio aumentando o passivo ou diminuindo o ativo deverá ser utilizada a conta corrente de “Contratos passivos”. A conta corrente de “Contratos passivos” agrupa informações que, além de identificar o contrato, inclui dados do empenho liquidado, como observado pela Figura 2:

**Figura 2 - Conta corrente de Contratos passivos**

8	Contratos passivos
Campo	
Número do contrato	
Ano do contrato	
Ano do empenho	
Número do empenho	

Através do número do contrato deve ser possível sua localização no Sistema de Licitações e Contas – LICON. Portanto, o número do contrato registrado na contabilidade deve coincidir, sobre todos os aspectos, com a numeração informada no LICON, o que deverá ser alvo de validação.

Isto posto, cabe observar que os contratos deverão ser contabilizados por seu valor global no momento de sua assinatura, não sendo possível, sugere-se contabilizar o ato no momento em que for emitido o primeiro empenho de sua execução, para efetuar a contabilização do registro do contrato será necessário realizar a seguinte escrituração:

- **Pelo registro do valor global do contrato no momento de sua assinatura (quando a administração pública participa como contratada)**, como observado pela Figura 3:

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**Figura 3 - Contratada**

121	REGISTRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM QUANDO FOR CONTRATADO			
D	7.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		Contratos
C	8.1.1.3.1.04.01	EM EXECUÇÃO		Contratos

- Pelo registro do valor global do contrato no momento de sua assinatura (quando a administração pública participa como contratante), como observado pela Figura 4:

**Figura 4 - Contratante**

135	REGISTRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM QUANDO FOR CONTRATANTE			
D	7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		Contratos
C	8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		Contratos

A execução do contrato ocorrerá no momento da liquidação da despesa, vale ressaltar que para o caso em que a obrigação contratual da administração pública afete o patrimônio aumentando o passivo ou diminuindo o ativo, ou seja, quando a administração pública participa como contratante, deverá ser utilizada a conta corrente de “Contratos passivos”, devendo assim realizar a escrituração seguinte:

- Pelo registro da execução parcial ou total do contrato no momento da liquidação (quando a administração pública participa como contratada), como observado pela Figura 5:

**Figura 5 - Contratada**

126	EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUANDO FOR CONTRATADO			
D	8.1.1.3.1.04.01	EM EXECUÇÃO		Contratos
C	8.1.1.3.1.04.02	EXECUTADOS		Contratos

- Pelo registro da execução parcial ou total do contrato no momento da liquidação (quando a administração pública participa como contratante), como observado pela Figura 6:

**Figura 6 - Contratante**

138	EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUANDO FOR CONTRATANTE			
D	8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		Contratos
C	8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS		Contratos passivos

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



#### 4. RESTOS A PAGAR: ENCERRAMENTO E ABERTURA

Existem três tipos de contas contábeis que merecem atenção quanto ao registro das despesas que são inscritas em Restos a Pagar, são elas: Restos a pagar inscritos NO EXERCÍCIO, Restos a pagar INSCRITOS e Restos a pagar inscritos EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Os Restos a Pagar Inscrito no Exercício são provenientes daquelas despesas que não foram pagas no decorrer do exercício e no encerramento serão inscritas em Restos a Pagar.

A conta de Restos a Pagar Inscritos é destinada ao registro dos saldos das despesas inscritas no exercício imediatamente anterior ao atual.

Já a conta de Restos a Pagar Inscrito em Exercícios Anteriores registra os saldos das despesas inscritas em restos a pagar há mais de um exercício.

Dessa forma, os saldos de restos a pagar devem migrar entre essas contas com o passar do tempo.

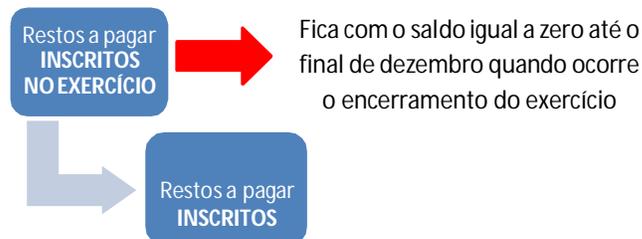
No **encerramento (2023)** se faz a verificação dos empenhos que serão inscritos em RP e registrados na conta Restos a Pagar Inscrito NO EXERCÍCIO.

Na **abertura do exercício (2024)** se faz a transferências de saldos entre as contas, como observado pelas Figuras 7 e 8:

**Figura 7 – Transferência de restos a pagar inscritos para inscritos em exercícios anteriores**



**Figura 8 – Transferência de restos a pagar inscritos no exercício para inscritos**



**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

Essa dinâmica de registro dos saldos contábeis é importante para atender corretamente aos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64.

**5. ENCERRAMENTO ORÇAMENTÁRIO – GRUPOS 5.2 E 6.2 DO PCASP**

Os lançamentos de encerramento orçamentário dos grupos 5.2 e 6.2 não serão enviados para o TCE, o que não significa que deixaram de ser realizados em cada entidade no encerramento do exercício.

**6. REGRAS DE VALIDAÇÃO**

A não observação das regras abaixo implicará no impedimento da confirmação das Remessas:

I – Não serão aceitas na última remessa do exercício contas de VPA e VPD sem a devida apuração;

II – As contas do Patrimônio Líquido referentes ao resultado do exercício deverão ter saldo ZERO nos balancetes ordinários;

III – As contas de Restos a Pagar - Inscrição no Exercício, inclusive suas contas correntes, deverão ter saldo ZERO nos balancetes ordinários;

IV – Registro das receitas com base no Ementário da Receita Orçamentária (considerar as portarias emitidas pelo SICONFI/MS);

V – As contas dos grupos 1 e 2 com natureza de saldos invertidas deverão ser ajustadas até o final do exercício.

VI – Registro dos contratos na contabilidade;

VII – O não envio das chaves das notas fiscais eletrônicas será considerada inconsistência e impedirá a confirmação das remessas. Inicialmente os elementos de despesas com essa exigência serão 30, 32, 52 e 62 e serão observados a partir da liquidação da despesa. As chaves das notas deverão ser enviadas em arquivo próprio, contendo a Chave Nota Fiscal Eletrônica, Ano e Número Empenho;

VIII – As contas dos grupos 5, 6, 7 e 8 com natureza de saldos invertidas deverão ser ajustadas até o final do exercício;

IX – Será acrescentada a conta corrente de Despesa Orçamentária o Detalhamento do Elemento, sendo a usada como referência a tabela do SICONFI.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****6.1. CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS**

Cada órgão responsável pela gestão de recursos públicos deve acompanhar, analisar e garantir a consistência dos registros e saldos das contas contábeis, bem como os impactos nos demonstrativos correspondentes. A análise deve ser feita por meio do balancete de verificação enviado ao Tribunal de Contas, conforme os exemplos a seguir:

- a. Análise de saldos invertidos: quando contas que deveriam ter apenas saldo devedor ou credor, conforme sua natureza apresenta saldo invertido, isso pode indicar a execução de uma operação indevida.
- b. Classificação inadequada de receitas e despesas: tanto nas contas de natureza orçamentária, nas fases de previsão e execução, quanto nas contas patrimoniais (VPA e VPD), é importante verificar a correta classificação.
- c. Uso inadequado de contas contábeis: um exemplo seria uma escola de ensino básico, cuja atividade fim é educação, apresentar saldo na conta "Aeronaves" no ativo imobilizado, sugerindo uma classificação incorreta.
- d. Saldos irrisórios ou residuais: contas com valores insignificantes ou sem movimentação por longo período devem ser analisadas.
- e. Saldos em contas descritas como "Outros(as)": recomenda-se que os registros nessas contas não ultrapassem 10% do total do grupo.

**7. REFERÊNCIAS**

As referências aprovadas pela Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, através deste Manual de Referência, são elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), com as Portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

As referências são constituídas pelo seguinte conjunto de informações:

- Plano de Contas Padronizado;
- Fonte de Recurso;
- Natureza da Receita;
- Função e Subfunção;
- Categoria Econômica;
- Modalidade de Aplicação;
- Grupo de Natureza de Despesa;
- Elemento de Despesa;
- Detalhamento do Elemento (SICONFI);

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

- Eventos Contábeis;
- Contas Correntes.
- Código de aplicação;

Por meio da Instrução de Procedimento Contábil 00 (IPC-00), a Secretaria do Tesouro Nacional publicou o PCASP Estendido. Trata-se de um plano de contas aplicado aos Estados, Distrito Federal e Municípios em conformidade com aquele padronizado pela Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. O Plano de Contas Padronizado utilizado como referência da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, é baseado no PCASP Estendido.

Os eventos contábeis são conjuntos de lançamentos padronizados, e são elaborados em conformidade com aqueles publicados no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, bem como, orientado por aqueles desenvolvidos pela União e pelos Tribunais de Contas dos Estados do Paraná e São Paulo.

As contas correntes são agrupamentos de informações que auxiliam na descrição ou detalhamento do ato ou fato contábil. É através da conta corrente que, por exemplo, informações orçamentárias e financeiras são inseridas nos registros contábeis de forma a permitir a elaboração de todos os demonstrativos e relatórios exigidos. As contas correntes utilizadas como referência da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, foram elaboradas observando as Matrizes de Saldos Contábeis que serão utilizadas no sistema SICONFI da STN. São exemplos de contas correntes: receita e despesa orçamentária, dotação, movimentação financeira, fonte/destinação de recursos e credor.

Todas as referências podem ser consultadas através do Portal do Gestor, no sítio <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/>.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**



---

**ANEXOS**

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****ANEXO I – CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO**

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 16**);
- III. Relatório com demonstrativo das metas e das ações do Plano Estadual de Educação contidas no PPA, implementadas no exercício em análise, com descrição do Plano de acompanhamento (**MODELO 17**);
- IV. Relação dos Restos a Pagar Inscritos (Processados e não processados), por Órgãos da administração Direta e Indireta do Estado, por fonte de recurso, bem como consolidado (**MODELO 18**);
- V. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- VI. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício, acompanhada da cópia do ofício de circularização aos bancos e as respostas dos bancos com os respectivos comprovantes;
- VII. Informações Previdenciárias:
  - a) Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e demonstrativo do Resultado Financeiro do Sistema de Proteção dos Militares (o documento deve ser elaborado com a mesma data do encerramento do balanço e o resultado conciliado com o saldo contábil);
  - b) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido em dezembro do exercício da prestação de contas anual. No caso de o certificado ter sido emitido em razão de decisão judicial apresentar as motivações e as informações acerca do processo judicial apresentar as motivações e as informações acerca do processo judicial. Na ausência do certificado, encaminhar as justificativas e motivações da negativa ao certificado e apresentar as ações que estão sendo desenvolvidas para regularizar o CRP;
  - c) Qualificação técnica dos responsáveis da Entidade Gestora do RPPS, nos termos exigidos no art. 8º-B, incisos e Parágrafo único da Lei nº 9.717/1998;
- VIII. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, sendo obrigatória a discriminação em crédito especial, extraordinário e suplementar (**MODELO 03**);
- IX. Relatório da Controladoria Geral do Estado, abrangendo a execução dos orçamentos de que trata o §5º do art. 165 da Constituição Federal, encaminhadas em um único arquivo que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações (**MODELO 19**):
  - a) Considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social, comparativo dos principais indicadores econômicos e sociais em relação ao exercício anterior, tais como: Produto Interno Bruto – PIB, PIB per capita, taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, índice de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB,

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



- saneamento básico, mortalidade infantil, expectativa de vida da população e da segurança pública do Estado;
- b) Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas, destacando ainda as atividades de planejamento e evolução da execução orçamentária e financeira das ações ambientais, especialmente as relativas à prevenção, mitigação, preparação, respostas e recuperação de desastres ambientais;
  - c) Aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso II, da LRF;
  - d) Avaliação referente às despesas com pessoal, limites e medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, se ocorrer, nos termos dos artigos 22 e 23 da LRF;
  - e) Avaliação sobre a aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde, justificando, se for o caso;
  - f) Avaliação acerca do equilíbrio orçamentário e financeiro do Estado, bem como a avaliação da liquidez e solvência do Poder Executivo em relação a situação financeira e atuarial do RPPS e as demais dívidas;
  - g) Informações acerca do quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado, suas atribuições e responsabilidades;
  - h) Avaliação da eficácia do sistema de controle interno do Poder Executivo para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude e a manifestação do Controlador Geral do Estado sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo;
  - i) Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado se houver, quando do exame das contas do Chefe do Executivo referente a exercícios anteriores;
  - j) Informações detalhadas acerca da arrecadação tributária, quanto a:
    - I. Dívida Ativa do Estado;
    - II. Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial;
    - III. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa;
    - IV. Indicação das Medidas Adotadas para a Recuperação de Créditos Administrativamente;
    - V. Medidas Adotadas para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições;
    - VI. Providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos;
    - VII. Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício;
    - VIII. Créditos Baixados em Razão de Prescrição;
  - X. Cópia das Atas Circunstanciadas das Audiências Públicas realizadas, em conformidade ao §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;
  - XI. Demonstrativo da Execução Orçamentária dos Programas do PPA e Demonstrativo dos Indicadores do PPA atingidos no exercício (valores) (**MODELO 20**);
  - XII. Ato (s) normativo (s) do Chefe do Poder Executivo estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao exercício da prestação de contas;
  - XIII. Relação consolidada dos precatórios judiciais pagos, baixados e inscritos no exercício, acompanhado da relação de inscrição por ordem cronológica;

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

- 
- XIV. Demonstrativo dos fluxos de caixa do Poder Executivo, com notas explicativas mencionando o montante, a origem, a destinação e os encargos financeiros aplicados, bem como informações referentes ao gerenciamento da dívida fundada do Estado;
  - XV. Relatório de avaliação das renúncias de receitas do Estado, abrangendo, no mínimo, a concessão e o acompanhamento dos benefícios fiscais, o reflexo nas contas públicas, bem como o resultado da política fiscal de tais benefícios;
  - XVI. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
  - XVII. Demonstrativo da execução orçamentária de emendas impositivas referente ao exercício da prestação de contas, originalmente aprovadas respectiva Lei Orçamentária Anual (**MODELO 31**);
  - XVIII. Detalhamento mensal do total recebido de recursos pelo Estado do Acre (inclusive poderes), no ano da prestação de contas, referentes a Emendas Parlamentares Federais segregadas em Individuais, de Bancada e Especiais (**MODELO 32**);
  - XIX. Demonstrativo de renúncias de receita com os valores efetivamente realizados no exercício da prestação de contas, de acordo com a metodologia adotada na Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V) - Estimativa de Compensação de Renúncia de Receita, anexa à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício (**MODELO 33**);
  - XX. Planilha com os Indicadores da Segurança Pública do Estado do Acre do ano de exercício (**MODELO 34**);
  - XXI. Outros Documentos.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADOR, CHEFE DO GABINETE CIVIL, CHEFE DO GABINETE MILITAR, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS E COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR**

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Relação dos restos a pagar processados e não processados cancelados e prescritos, com os respectivos documentos comprobatórios do fato motivador dos cancelamentos;
- III. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive das contas bancárias que apresentarem saldos zerados. Deve ser informado o CNPJ do titular da conta bancária (**MODELO 07**);
- IV. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício, acompanhada da cópia do ofício de circulação aos bancos e as respostas dos bancos com os respectivos comprovantes;
- V. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, sendo obrigatória a discriminação em créditos especiais, extraordinários e suplementares (**MODELO 03**);
- VI. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- VII. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 09**);
- VIII. Demonstrativo das diárias (**MODELO 10**);
- IX. Ato de fixação e alterações dos subsídios dos agentes políticos;
- X. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis, demonstrativo de máquinas e veículos, considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, assinado pela comissão inventariante de bens móveis e imóveis, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64, bem como ato de nomeação da comissão inventariante (**MODELOS 04, 05 e 21**);
- XI. Demonstrativos de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 22, 23, 24 e 25**);
- XII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 11**);
- XIII. Relatório e certificado de auditoria sobre as contas do Órgão/Entidade, emitido pelo responsável pelo Controle Interno, encaminhadas em um único arquivo, abordando, no mínimo, os seguintes pontos: (**MODELO 27**)
  - a) Informações da gestão financeira, patrimonial e orçamentária do órgão/entidade;
  - b) Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas do órgão/entidade, com indicação das metas físicas e financeiras previstas para o exercício e executadas;
  - c) Avaliação operacional da gestão, informando sobre contratos, licitações, atos de pessoal e etc;
  - d) Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, se houver, quando do exame das contas do órgão/entidade, referente a exercícios anteriores;

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

- 
- e) Avaliação da eficácia do sistema de controle interno, informando quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada no exercício do controle interno, indicando quais medidas foram adotadas para corrigir as falhas encontradas;
  - f) Informações das atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno do órgão no exercício, bem como a proposta para o julgamento das contas e pronunciamento expresse e indelegável do gestor, sobre o parecer do controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
- XIV. Relatório dos Passivos Patrimoniais, lançamentos pendentes de empenho, contendo as baixas e saldos para o exercício seguinte (**MODELO 26**);
- XV. Relatório de gestão, emitido pelo responsável pelo Órgão, sobre as atividades desenvolvidas no exercício, devendo conter informações comparativas em relação ao exercício anterior, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, referente a execução por programa de trabalho e projetos/atividades efetivamente realizadas no exercício;
- XVI. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XVII. Execução das Emendas Parlamentares, contendo: a) Demonstrativo Simplificado da Execução de Emendas Parlamentares. (**MODELO 35**); b) Plano de Ação de todas as emendas executadas; c) Extrato da conta bancária completo (janeiro a dezembro) individualizado por emenda;
- XVIII. Outros Documentos.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****ANEXO III - DAS CONTAS DO PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E LEGISLATIVO ESTADUAL**

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 16**);
- III. Relação dos restos a pagar processados e não processados cancelados e prescritos, com os respectivos documentos comprobatórios do fato motivador dos cancelamentos;
- IV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive das contas bancárias que apresentarem saldos zerados. Deve ser informado o CNPJ do titular da conta bancária (**MODELO 07**);
- V. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício, acompanhada da cópia do ofício de circulação aos bancos e as respostas dos bancos com os respectivos comprovantes;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, sendo obrigatória a discriminação em créditos especiais, extraordinários e suplementares (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- VIII. Demonstrativos de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 22, 23, 24 e 25**);
- IX. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 09**);
- X. Demonstrativo das diárias (**MODELO 10**);
- XI. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis, demonstrativo de máquinas e veículos, considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, assinado pela comissão inventariante de bens móveis e imóveis, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64, bem como ato de nomeação da comissão inventariante (**MODELOS 04, 05 e 21**);
- XII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 11**);
- XIII. Demonstrativo com informações previdenciárias do Fundo de Previdência Social: valores da base de cálculo dos segurados ativos, valores pagos na folha de inativos e pensionistas, os valores repassados ao FPS a título de contribuição dos segurados (ativos, inativos e pensionistas), contribuição patronal, alíquota suplementar e insuficiência financeira; (**MODELO 28**);

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



- XIV. Relatório e certificado de auditoria sobre as contas do Órgão/Entidade, emitido pelo responsável pelo Controle Interno, encaminhadas em um único arquivo, abordando, no mínimo, os seguintes pontos: **(MODELO 27)**
- a) Informações da gestão financeira, patrimonial e orçamentária do órgão/entidade;
  - b) Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas do órgão/entidade, com indicação das metas físicas e financeiras previstas para o exercício e executadas;
  - c) Avaliação operacional da gestão, informando sobre contratos, licitações, atos de pessoal e etc;
  - d) Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, se houver, quando do exame das contas do órgão/entidade, referente a exercícios anteriores;
  - e) Avaliação da eficácia do sistema de controle interno, informando quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada no exercício do controle interno, indicando quais medidas foram adotadas para corrigir as falhas encontradas;
  - f) Informações das atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno do órgão no exercício, bem como a proposta para o julgamento das contas e pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre o parecer do controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
- XV. Ato de fixação e alterações dos subsídios dos agentes políticos;
- XVI. Relatório dos Passivos Patrimoniais, lançamentos pendentes de empenho, contendo as baixas e saldos para o exercício seguinte;
- XVII. Relatório de Gestão, emitido pelo responsável pelo Poder/Órgão, sobre as atividades desenvolvidas no exercício, devendo conter informações comparativas em relação ao exercício anterior, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, referente a execução por programa de trabalho e projetos/atividades efetivamente realizadas no exercício;
- XVIII. Notas Explicativas **(MODELO 02)**;
- XIX. Execução das Emendas Parlamentares, contendo: a) Demonstrativo Simplificado da Execução de Emendas Parlamentares. **(MODELO 35)**; b) Plano de Ação de todas as emendas executadas; c) Extrato da conta bancária completo (janeiro a dezembro) individualizado por emenda;
- XX. Outros Documentos.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****ANEXO IV - DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 16**);
- III. Relação dos restos a pagar processados e não processados cancelados e prescritos, com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Apresentação expressa das metas e as ações do Plano Municipal de Educação já alcançadas, bem como aquelas que ainda serão alcançadas pelo Sistema Municipal de Ensino (**MODELO 17**);
- V. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- VI. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VII. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, sendo obrigatória a discriminação em créditos especiais, extraordinários e suplementares e a totalização do tipo de crédito por fontes de recursos (**MODELO 03**);
- VIII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 22, 23, 24 e 25**);
- IX. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- X. Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, por Ente e Consolidado;
- XI. Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, por Ente e Consolidado;
- XII. Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, por Ente e Consolidado;
- XIII. Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, por Ente e Consolidado;
- XIV. Demonstrativo da Receita e Despesa por Classificação Econômica - Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- XV. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações; (**MODELO 29**);
- XVI. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 09**);
- XVII. Demonstrativo das diárias (**MODELO 10**);
- XVIII. Demonstrativo de pagamento da dívida (**MODELO 15**);
- XIX. Demonstrativo de dívidas com: fornecedores, Previdência Social, Receita Federal, Precatórios, etc;
- XX. Inventário analítico dos bens móveis e imóveis, demonstrativo de máquinas e veículos, comprovando o valor registrado no Balanço Patrimonial, considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64, bem

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



- como ato de nomeação da comissão inventariante (**MODELOS 04, 05 e 21**);
- XXI. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 11**);
- XXII. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo órgão central de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos (**MODELO 27**):
- a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
  - b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
  - c) certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
  - d) análise da gestão fiscal;
  - e) análise dos índices de resultados;
  - f) audiências públicas com a participação popular realizadas no exercício para a elaboração e discussão de planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento, devendo ser encaminhadas em anexo as atas das respectivas sessões;
  - g) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
  - h) proposta de julgamento das contas do ente;
- XXIII. A relação das ações judiciais com o resumo do objeto demandado, divididas entre aquelas em que o ente figura como autor e aquelas em que figura como réu (**MODELO 06**);
- XXIV. Cópia dos atos de fixação e alteração dos subsídios dos agentes políticos;
- XXV. Parecer sobre as contas do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundeb;
- XXVI. Parecer sobre as contas do Conselho de Acompanhamento e Controle da Saúde;
- XXVII. Demonstrativo dos recolhimentos do INSS e FGTS, com indicação da competência, valor devido, valor pago e data do pagamento (**MODELOS 12, 13 e 14**);
- XXVIII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XXIX. Plano de ação municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e a reserva de recursos orçamentários-financeiros para a implantação;
- XXX. Execução das Emendas Parlamentares, contendo: a) Demonstrativo Simplificado da Execução de Emendas Parlamentares. (MODELO 35) em extensão xlsx; b) Plano de Ação de todas as emendas executadas; c) Extrato da conta bancária completo (janeiro a dezembro) individualizado por emenda;
- XXXI. Outros documentos.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****ANEXO V - DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 16**);
- III. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- V. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, com discriminação dos créditos especiais, extraordinários e suplementares, com totalização do tipo de créditos por fontes de recursos (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- VIII. Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- IX. Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- X. Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- XI. Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- XII. Demonstrativo da Receita e Despesa por Classificação Econômica - Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- XIII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 22, 23, 24 e 25**);
- XIV. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 29**);
- XV. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 09**);
- XVI. Demonstrativo das diárias (**MODELO 10**);
- XVII. Demonstrativo de dívidas com: fornecedores, Previdência Social, Receita Federal, Precatórios, etc;
- XVIII. Inventário analítico dos bens móveis e imóveis e demonstrativo de máquinas e veículos, comprovando o valor registrado no Balanço Patrimonial, considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 21**);
- XIX. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 11**);
- XX. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

---

demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****(MODELO 27):**

a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;

descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;

b) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

c) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;

d) proposta de julgamento das contas do ente;

XXI. Prestação de contas das verbas indenizatórias para o Poder Legislativo (**MODELO 30**);

XXII. Cópia dos atos de fixação dos subsídios dos vereadores, acompanhado de demonstrativo especificando os valores efetivamente pagos;

XXIII. Demonstrativo dos recolhimentos do INSS e FGTS, com indicação da competência, valor devido, valor pago e data do pagamento (**MODELOS 12, 13 e 14**);

XXIV. Notas Explicativas (**MODELO 02**);

XXV. Outros Documentos.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****ANEXO VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS**

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, acompanhado de cópia dos atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Relação dos restos a pagar processados e não processados cancelados e prescritos, com os respectivos documentos comprobatórios do fato motivador dos cancelamentos;
- III. Relatório da dívida fundada de forma individualizada e com suas especificações;
- IV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive das contas bancárias que apresentarem saldos zerados. Deve ser informado o CNPJ do titular da conta bancária (**MODELO 07**);
- V. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício; acompanhada da cópia do ofício de circulação aos bancos e as respostas dos bancos com os respectivos comprovantes;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, sendo obrigatória a discriminação em créditos especiais, extraordinários e suplementares (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- VIII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- IX. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 09**);
- X. Demonstrativo das diárias (**MODELO 10**);
- XI. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis, demonstrativo de máquinas e veículos, considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, assinado pela comissão inventariante de bens móveis e imóveis, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64, bem como ato de nomeação da comissão inventariante (**MODELOS 04, 05 e 21**);
- XII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 11**);
- XIII. Relatório e certificado de auditoria sobre as contas do Órgão/Entidade, emitido pelo responsável pelo Controle Interno, encaminhadas em um único arquivo, abordando, no mínimo, os seguintes pontos: (**MODELO 27**):
  - a) Informações da gestão financeira, patrimonial e orçamentária do órgão/entidade;
  - b) Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas do órgão/entidade, com indicação das metas físicas e financeiras previstas para o exercício e executadas;
  - c) Avaliação operacional da gestão, informando sobre contratos, licitações, atos de pessoal e etc;
  - d) Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, se houver, quando do exame das contas do órgão/entidade, referente a exercícios anteriores;

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

- 
- e) Avaliação da eficácia do sistema de controle interno, informando quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada no exercício do controle interno, indicando quais medidas foram adotadas para corrigir as falhas encontradas;
  - f) Informações das atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno do órgão no exercício, bem como a proposta para o julgamento das contas e pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre o parecer do controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
- XIV. A relação das ações judiciais com o resumo do objeto demandado, divididas entre aquelas em que o Ente Figura como autor e aquelas em que Figura como réu (**MODELO 06**);
- XV. Relatório dos Passivos Patrimoniais, lançamentos pendentes de empenho, contendo as baixas e saldos para o exercício seguinte; (**MODELO 26**);
- XVI. Relatório de gestão, emitido pelo responsável pelo Órgão, sobre as atividades desenvolvidas no exercício, devendo conter informações comparativas em relação ao exercício anterior, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, referente a execução por programa de trabalho e projetos/atividades efetivamente realizadas no exercício;
- XVII. Para as entidades Municipais:
- a) Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
  - b) Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
  - c) Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
  - d) Demonstrativo dos recolhimentos do INSS e FGTS, com indicação da competência, valor devido, valor pago e data do pagamento (MODELOS XX – XX).
- XVIII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XIX. Outros Documentos.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****ANEXO VII - DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS**

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Relação dos restos a pagar processados e não processados cancelados e prescritos, com os respectivos documentos comprobatórios do fato motivador dos cancelamentos;
- III. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive das contas bancárias que apresentarem saldos zerados. Deve ser informado o CNPJ do titular da conta bancária (**MODELO 07**);
- IV. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício; acompanhada da cópia do ofício de circulação aos bancos e as respostas dos bancos com os respectivos comprovantes;
- V. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, com a discriminação em créditos especiais, extraordinários e suplementares e com totalização do tipo de crédito por fontes de recursos (**MODELO 03**);
- VI. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- VII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- VIII. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 29**);
- IX. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 09**);
- X. Demonstrativo das diárias (**MODELO 10**);
- XI. Inventário analítico dos bens móveis e imóveis, demonstrativo de máquinas e veículos, comprovando o valor registrado no Balanço Patrimonial, considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, assinado pela comissão inventariante de bens móveis e imóveis, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64, bem como ato de nomeação da comissão inventariante (**MODELOS 04, 05 e 21**);
- XII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 11**);
- XIII. Relatório e certificado de auditoria sobre as contas do Órgão/Entidade, emitido pelo responsável pelo Controle Interno, encaminhadas em um único arquivo, abordando, no mínimo, os seguintes pontos: (**MODELO 27**):
  - a) Informações da gestão financeira, patrimonial e orçamentária do órgão/entidade;
  - b) Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas do órgão/entidade, com indicação das metas físicas e financeiras previstas para o exercício e executadas;
  - c) Avaliação operacional da gestão, informando sobre contratos, licitações, atos de pessoal e etc.;
  - d) Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, se houver, quando do exame das contas do órgão/entidade, referente a exercícios anteriores;

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

- e) Avaliação da eficácia do sistema de controle interno, informando quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada no exercício do controle interno, indicando quais medidas foram adotadas para corrigir as falhas encontradas;
- f) Informações das atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno do órgão no exercício, bem como a proposta para o julgamento das contas e pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre o parecer do controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
- XIV. Relatório dos Passivos Patrimoniais, lançamentos pendentes de empenho, contendo as baixas e saldos para o exercício seguinte (**MODELO 26**);
- XV. Relatório de gestão, emitido pelo responsável pelo Órgão, sobre as atividades desenvolvidas no exercício, devendo conter informações comparativas em relação ao exercício anterior, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, referente a execução por programa de trabalho e projetos/atividades efetivamente realizadas no exercício;
- XVI. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:
- a) Relatório e/ou parecer do Conselho Municipal/Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto na Lei Federal nº 11.494/2007, relativo à alocação e aplicação dos recursos vinculados ao Fundo;
- b) Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- XVII. Fundo de Saúde:
- a) Relatório e/ou parecer do Conselho Municipal/Estadual de Acompanhamento do Fundes, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141/2012 (previsto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal);
- b) Demonstrativo das Receitas e Despesas das Ações e Serviços Públicos em Saúde;
- XVIII. Fundo de Previdência Social:
- a) Demonstrativo dos repasses recebidos a título de contribuição dos servidores, contribuição patronal, suplementares, aportes e insuficiências financeiras, detalhado por Poder/Órgão (Executivo, Legislativo Estadual – Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas, Legislativo Municipal – Câmara Municipal, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública);
- b) Cópia do Parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.688/2005;
- c) Ato Normativo do Conselho de Administração que aprova a Prestação de Contas anual do RPPS.
- d) Relatório de Avaliação Atuarial do Exercício;
- XIX. Para os Fundos Municipais:
- a) Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- b) Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- c) Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

- 
- e) Demonstrativo da Receita e Despesas por Classificação Econômica - Anexo 2 da Lei 4.320/64
  - f) Demonstrativo de dívidas com: fornecedores, Previdência Social, Receita Federal, Precatórios, etc;
  - g) Demonstrativo dos recolhimentos do INSS e FGTS, com indicação da competência, valor devido, valor pago e data do pagamento (**MODELOS 12, 13 E 14**);
- XX. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XXI. Outros Documentos.

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



## ANEXO VIII – DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas endereço residencial, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Cópia dos atos de nomeação/posse dos responsáveis elencados no inciso anterior;
- III. Cópia do ato de fixação da remuneração dos responsáveis elencados no inciso anterior, acompanhado de demonstrativo especificando os valores efetivamente pagos (ficha financeira);
- IV. Plano de aplicação dos recursos no exercício, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de cada ente consorciado;
- V. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados e as principais realizações do consórcio público;
- VI. Cópia dos contratos de rateio no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como de eventuais alterações, indicando número do ajuste, data da assinatura, prazo e valor total;
- VII. Relação de Restos a Pagar, identificando os valores processados e os não processados, assim como a Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar;
- VIII. Relação das contas bancárias mantidas pela entidade, com seus respectivos números e acompanhada de originais dos extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações (**MODELO 07**);
- IX. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas, comprovando a obediência a Lei nº 8.666/93;
- X. Demonstrativos dos recursos recebidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício;
- XI. Demonstrativos dos recursos concedidos a outros órgãos ou entidades, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição (**MODELO 08**);
- XII. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 29**);
- XIII. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 09**);
- XIV. Demonstrativo das diárias (**MODELO 10**);
- XV. Cópia do Ato que fixa o valor e condições para pagamento de diárias;
- XVI. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis, das aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 21**);
- XVII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final (**MODELO 11**);
- XVIII. Cópia dos demonstrativos enviados aos entes consorciados com as informações das despesas realizadas e dos recursos entregues em virtude dos contratos de rateio;
- XIX. Cópia dos contratos de programa firmados no exercício, pelo consórcio público, bem como de eventuais alterações, acompanhados de pareceres anuais, emitidos pela

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

---

contratante para cada contrato de programa, contendo identificação do contrato e atestado sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas e o atingimento dos resultados previstos, nos termos do artigo 30, do Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/07, c/c o artigo 30, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95;

- XX. Notas explicativas (**MODELO 02**);
- XXI. Execução das Emendas Parlamentares, contendo: a) Demonstrativo Simplificado da Execução de Emendas Parlamentares. (**MODELO 35**); b) Plano de Ação de todas as emendas executadas; c) Extrato da conta bancária completo (janeiro a dezembro) individualizado por emenda;
- XXII. Outros documentos.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****ANEXO IX – EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS EMPRESAS CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO E PELOS MUNICÍPIOS.**

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, acompanhado de cópias dos atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive das contas bancárias que apresentarem saldos zerados. Deve ser informado o CNPJ do titular da conta bancária (**MODELO 07**);
- III. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício; acompanhada da cópia do ofício de circulação aos bancos e as respostas dos bancos com os respectivos comprovantes;
- IV. Relação dos restos a pagar processados e não processados cancelados e prescritos, com os respectivos documentos comprobatórios do fato motivador dos cancelamentos;
- V. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais, sendo obrigatória a discriminação em créditos especiais, extraordinários e suplementares (**MODELO 03**);
- VI. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- VII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- VIII. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 29**);
- IX. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 09**);
- X. Demonstrativo das diárias (**MODELO 10**);
- XI. Inventário analítico dos bens móveis e imóveis, demonstrativo de máquinas e veículos, considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, assinado pela comissão inventariante de bens móveis e imóveis, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64, bem como ato de nomeação da comissão inventariante (**MODELOS 04, 05 e 21**);
- XII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 11**);
- XIII. A relação das ações judiciais com o resumo do objeto demandado, divididas entre aquelas em que o ente figura como autor e aquelas em que figura como réu (**MODELO 06**);
- XIV. Relatório e certificado de auditoria sobre as contas do Órgão/Entidade, emitido pelo responsável pelo Controle Interno, encaminhadas em um único arquivo, abordando, no mínimo, os seguintes pontos: (**MODELO 27**):
  - a) Informações da gestão financeira, patrimonial e orçamentária do órgão/entidade;
  - b) Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas do órgão/entidade, com indicação das metas físicas e financeiras previstas para o exercício e executadas;
  - c) Avaliação operacional da gestão, informando sobre contratos, licitações, atos de pessoal e etc;

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



- d) Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, se houver, quando do exame das contas do órgão/entidade, referente a exercícios anteriores;
  - e) Avaliação da eficácia do sistema de controle interno, informando quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada no exercício do controle interno, indicando quais medidas foram adotadas para corrigir as falhas encontradas;
  - f) Informações das atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno do órgão no exercício, bem como a proposta para o julgamento das contas e pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre o parecer do controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
- XV. Demonstrações financeiras na forma estabelecida no art. 176 da Lei nº 6.404/76, e comprovação da publicação;
- XVI. Demonstrativo informando o montante da dívida trabalhista e tributária, destacado por credor – órgão oficial de arrecadação, evidenciando o montante principal, o valor pago no exercício e o saldo a pagar, com posicionamento em 31 de dezembro do exercício findo;
- XVII. Cópia das alterações do estatuto ou do contrato social ocorridas no exercício, ou declaração da não ocorrência de alterações;
- XVIII. Demonstrativo da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação;
- XIX. Demonstrativo por origem das receitas do órgão, destacando sua destinação, abrangendo os recursos originários de dotações orçamentárias do Estado;
- XX. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício, conforme determina o art. 163 da Lei nº 6.404/76;
- XXI. Cópia da ata da Assembleia Geral Ordinária, conforme dispõe o art. 132 da Lei nº 6.404/76, relativa a apreciação das contas no exercício;
- XXII. O plano de investimento ou estudo de viabilidade econômica e financeira dos aportes de capital em entidades privadas realizados no exercício;
- XXIII. Relatório dos Passivos Patrimoniais, lançamentos pendentes de empenho, contendo as baixas e saldos para o exercício seguinte (**MODELO 26**);
- XXIV. Relatório de gestão, emitido pelo responsável pela Entidade, sobre as atividades desenvolvidas no exercício, devendo conter informações comparativas em relação ao exercício anterior, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, referente a execução por programa de trabalho e projetos/atividades efetivamente realizadas no exercício;
- XXV. Parecer dos auditores independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/64 e art. 3º da Lei nº 11.638/07);
- XXVI. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XXVII. Outros Documentos.

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**



**TABELAS AUXILIARES**

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TABELA 01 – INDICADOR DE SUPERÁVITFINANCEIRO

VALOR	DESCRIÇÃO
F	Financeiro
P	Permanente

TABELA 02 – NATUREZA

VALOR	DESCRIÇÃO
D	Devedora
C	Credora

TABELA 03 – NATUREZA DO SALDOCONTA CONTÁBIL

VALOR	DESCRIÇÃO
D	Devedora
C	Credora
M	Mista

TABELA 04 – TIPO DE CREDOR

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Pessoa Física
2	Pessoa Jurídica

TABELA 05 – TIPO DE DOCUMENTO

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Ordem Bancária
2	Cheque
3	Outros Documentos

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TABELA 06 – TIPO DE EMPENHO

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Ordinário
2	Estimativo
3	Global
4	Estorno
5	Reforço

TABELA 07 – TIPO DE LANÇAMENTO

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Ordinário
2	Estorno

TABELA 08 – TIPO DE CONTA BANCÁRIA

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Conta corrente
2	Conta aplicação corrente
3	Conta poupança
4	Conta salário
5	Conta vinculada
6	Conta aplicação vinculada

TABELA 09 – GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Disponível em: <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/referencias/fonteDeRecurso.xhtml>

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

---

**TABELA 10 – FONTE DE RECURSOS**

Disponível em: <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/referencias/fonteDeRecurso.xhtml>

**TABELA 11 – CÓDIGO DE APLICAÇÃO**

Disponível em: <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/referencias/aplicacao.xhtml>

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**



**MODELOS AUXILIARES**

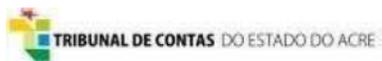








## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



## MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Nº Ordem	Descrição do Imóvel	Nº Registro do Imóvel	Localização do Imóvel	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Atualização	Valor Atualizado
TOTAL							



## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



## MODELO 07 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Nome da Entidade:						
Banco	<nº e nome do banco>					
Agência	<nº e nome da agência>					
Conta	<nº da conta>					
Título	<nome da conta>					
Tipo	<tipo da conta>					
Conta Contábil	<código e título da conta contábil>					

Número	Data	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Valor D/C
<b>Saldo Contábil - Razão (I)</b>						<b>620,00</b>
<b>Débitos no Razão não constantes no Extrato Bancário (II)</b>						<b>200,00</b>
			<A contabilidade registrou na conta banco do órgão receita de uma taxa de emissão de alvará, no caixa da prefeitura, que ainda não havia sido creditado pelo banco. Ex: Emissão de Alvará nº XXXX para funcionamento do estabelecimento comercial, em XX/XX/XXXX, no valor de R\$ 200,00.>	200,00		
<b>Créditos no Razão não constantes no Extrato Bancário (III)</b>						<b>150,00</b>
			<A contabilidade registrou a emissão de cheque, mas não constavam como compensados junto ao banco. Ex: Cheque nº XXX, emitido em XX/XX/XXXX, para pagamento de fornecimento de material de consumo, fornecedor (nome), CNPJ XX.XXX.XXXX/XX-XX, no valor de R\$ 150,00.>		150,00	
<b>Débitos no Extrato Bancário não constantes no Razão (IV)</b>						<b>100,00</b>
			<O banco lançou despesas com juros no valor de R\$ 100,00 que a contabilidade ainda não tinha conhecimento. Ex: Débito de despesa de juros efetuado pelo banco, pela utilização do limite do cheque especial no valor de R\$ 100,00.>	100,00		
<b>Créditos no Extrato Bancário não incluídos no Razão (V)</b>						<b>30,00</b>
			<O banco lançou o registro de receitas de dívida ativa no valor de R\$ 30,00 que a contabilidade ainda não tinha conhecimento. Ex: Receita de Dívida Ativa, creditada em XX/XX/XXXX, referente IPTU do ano XXXX, nº de inscrição XXXXXXXX, no valor de R\$ 30,00.>		30,00	
<b>Saldo Bancário VI = I - (II - III + IV - V)</b>						<b>500,00</b>
<b>Saldos Conforme Extrato Bancário (VII)</b>						<b>500,00</b>

Observação: A conciliação deverá ser assinada pelo responsável pela instituição e pelo servidor encarregado de elaborar o documento. Cada conta bancária deverá vir em um arquivo individualizado no sistema contendo o extrato da conta e a respectiva conciliação.



## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 09 – DEMONSTRATIVO DAS CONCESSÕES E COMPROVAÇÕES DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Data da Concessão	Nº do Registro/Empenho	Responsável/Beneficiário	Nota de Pagamento	Valor	Data da Baixa	Situação (Regular/Baixado/ Aberto/Pendente)
<b>TOTAL</b>						

Observação: Caso a instituição possua sistema que forneça todas as informações solicitadas no modelo, pode-se optar por anexar apenas o demonstrativo fornecido pelo sistema.



## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Item	Material	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
<b>TOTAL GERAL</b>					

Observação: Os órgãos do Estado deverão em caminhar o relatório do Sistema GRP que contém a totalidade das informações solicitadas.

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA N° 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 12 – DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

Descrição	Base de Cálculo	Valor devido	Valor Pago	Data do pagamento
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maiο				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
<b>Total</b>				

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS CONTRATADO AUTÔNOMO

Descrição	Base de Cálculo	Valor devido	Valor Pago	Data do pagamento
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maiο				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
<b>Total</b>				

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FGTS

Descrição	Base de Cálculo	Valor devido	Valor Pago	Data do pagamento
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maió				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
<b>Total</b>				



**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026****MODELO 16 – AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS**

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no xxxxx a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à Movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais.”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONSIDERANDO** queo Tribunalde Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

Ficam as instituições bancárias sediadas no xxxx, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/202x a 31/12/202x, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos/Entidades e/ou Fundos Municipais/Estaduais, vinculadas aos seguintes CNPJ's:

I. XXXXXXXXXXXX

II. XXXXXXXXXXXX

O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

XX

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA N.º 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 17 – MODELO DA APRESENTAÇÃO DAS METAS DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO

Parte 1 – IDENTIFICAÇÃO									
Plano de Educação:		(número da lei)							
Comissão de Educação:		(nomes)							
Equipe Técnica:		(nomes)							
Data da Elaboração deste demonstrativo:		(nomes)							
Responsável(éis) pela elaboração do demonstrativo:		(data)							
		Exercício							
Parte 2 – PLANO DE ACOMPANHAMENTO									
Metas Descrição	Correlação com o programa PPA	Prazo	Estratégias	Prazo	Ação implementada	Indicadores	Cronograma Data Final	Benefícios efetivos da implementação	
A1) (descrição da meta)	(indicar a correlação entre a meta e o programa estabelecido em seu PPA)	(prazo estabelecido para a meta)	(descrição da estratégia) (descrição da estratégia) (descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia) (prazo para cada estratégia) (prazo para cada estratégia)	(indicar as medidas que foram tomadas a fim de dar cumprimento as estratégias)	(Informar os indicadores que serão utilizados, bem como a avaliação qualitativa ou quantitativa, para avaliar a implementação da ação)	(data de cada ação)	(indicar o grau de implementação do indicador correspondente a meta a ser alcançada)	
A2) (descrição da meta)	(indicar a correlação entre a meta e o programa estabelecido em seu PPA)	(prazo estabelecido para a meta)	(descrição da estratégia) (descrição da estratégia) (descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia) (prazo para cada estratégia) (prazo para cada estratégia)	(indicar as medidas que foram tomadas a fim de dar cumprimento as estratégias)	(Informar os indicadores que serão utilizados, bem como a avaliação qualitativa ou quantitativa, para avaliar a implementação da ação)	(data de cada ação)	(indicar o grau de implementação do indicador correspondente a meta a ser alcançada)	
An) (descrição da meta)	(indicar a correlação entre a meta e o programa estabelecido em seu PPA)	(prazo estabelecido para a meta)	(descrição da estratégia) (descrição da estratégia) (descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia) (prazo para cada estratégia) (prazo para cada estratégia)	(indicar as medidas que foram tomadas a fim de dar cumprimento as estratégias)	(Informar os indicadores que serão utilizados, bem como a avaliação qualitativa ou quantitativa, para avaliar a implementação da ação)	(data de cada ação)	(indicar o grau de implementação do indicador correspondente a meta a ser alcançada)	
<b>Comentários do Gestor</b> – Registrar eventuais obstáculos ou dificuldades já vivenciados para implementação das ações e ainda outras considerações que julgar importante									



## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA						
FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inscritos para o <Exercício Seguinte>			Inscritos para o <Exercício Seguinte>		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do <Exercício de Referência>	Total Inscrito (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do <Exercício de Referência>	Total Inscrito (b)
						Total de Restos a Pagar (a+b)
<b>TOTAL</b>						

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



## MODELO 19 – RELATÓRIO DA CGE

&lt;ENTIDADE&gt;

REFERÊNCIA: &lt;relatório, parecer ou etc.&gt;.

PERÍODO: &lt;99 DE XXXX DE 9999 A 99 DE XXXX DE 9999&gt;

&lt;ASSUNTO&gt;

**1. INTRODUÇÃO:****2. CONJUTURA ECONÔMICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E NA LDO - *NOVO***

Detalhamento das atividades de planejamento e evolução da execução orçamentária e financeira das ações ambientais, especialmente as relativas à prevenção, mitigação, preparação, respostas e recuperação de desastres ambientais;

**4. AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA****5. AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL****6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS****7. AVALIAÇÃO ACERCA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E FISCAL DO ESTADO****8. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****9. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO****10. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES****11. RESULTADO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA****11.1. ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

TRIBUTO	IMPOSTO (R\$)	MULTA (R\$)	JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**11.2. PERFIL DA DÍVIDA ATIVA POR PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

PERÍODO	IMPOSTO (R\$)	MULTA (R\$)	JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)

**11.3. PERFIL DA DÍVIDA ATIVA POR SEGMENTO ECONÔMICO**

SEGMENTO ECONÔMICO	IMPOSTO (R\$)	MULTA (R\$)	JUROS (R\$)	TOTAL (R\$)

**11.4. AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NA INSTÂNCIA JUDICIAL, COM QUANTITATIVO E VALOR**

DETALHAMENTO	VALOR (R\$)
Nº DE EXECUÇÕES FISCAIS	
VALOR DAS EXECUÇÕES	

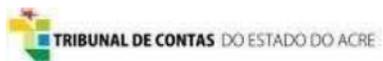
	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
CDA ENCAMINHADAS A PROTESTO		
CDA PAGAS ANTES DO PROTESTO		
CDA PAGAS APÓS PROTESTO		
CDC PARCELADAS APÓS PROTESTO		

**11.5. EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
	2023	2024
EXEMPLO DECLARAÇÃO		
EXEMPLO NOTIFICAÇÃO		
EXEMPLO DÍVIDA ATIVA		
EXEMPLO PARCELAMENTO VENCIDO		

**11.6. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NESTA INSTÂNCIA****11.7. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA A RECUPERAÇÃO****11.8. AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO ELABORADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO ENTE FEDERATIVO**

**ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**



---

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**<CONTROLADOR GERAL >**

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



**MODELO 20 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS DO PPA E  
DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES DO PPA ATINGIDOS NO EXERCÍCIO**

Eixo Temático	Programas de Governo	Valor Inicial Previsto no PPA (R\$)	Valor Global Atualizado do PPA (R\$)	Valor Executado Acumulado (R\$)	Valor Executado no Exercício (R\$)	%Execução PPA
<b>Total</b>						

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Ano de Referência	Índice Previsto para o Exercício	Realizado no

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



## MODELO 21 – DEMONSTRATIVO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Nº	Descrição do bem	Placa	Estado do bem (Novo/Seminovo/Deteriorado)	Próprio/Terceirizado/Cedido	Localização

Máquinas e Veículos: veículos automotores, motos, barcos e máquinas pesadas.

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 22 – DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELO ÓRGÃO NO EXERCÍCIO

Nº do processo	Nº da licitação	Modalidade Inexigibilidade de Dispensa	Nº do DOE (homologação)	Objeto	Licitante vencedor		Valor	Nº da Ata de Registro de preço	Vigência da Ata		Nº do DOE (homologação)
					Nome	CNPJ/CPF			Início	Fim	

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 23 – DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES - ADESÃO SRP

Nº da licitação	Nº da Ata	Vigência		Nº do DOE (homologação)	Objeto	Fornecedor		Valor da adesão	Nº DOE (Termo de Adesão)
		Início	Fim			Nome	CNPJ/CPF		

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 24 – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO

Nº do contrato	Fonte de recurso	Modalidade de licitação	Objeto	Fornecedor		Nº do DOE (Extrato do contrato)	Início da vigência	Aditivos		Valor inicial do contrato	Valor desembolsado no exercício
				Nome	CNPJ/CPF			Nº	Tipo		

## Observações:

1. Os contratos devem ser ordenados por ordem cronológica.
2. Os contratos celebrados por inexigibilidade ou dispensa deverão integrar a tabela, para tanto, identifique o tipo na coluna "modalidade de licitação".

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 25 – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nº do contrato	Fonte de recurso	Modalidade de licitação	Objeto	Fornecedor		Nº do DOE (Extrato do contrato)	Início da vigência	Valor inicial do contrato	Aditivos		Valor desembolsado no exercício	Valor acumulado
				Nome	CNPJ/CPF				Nº	Tipo		

Observações:

3. Os contratos devem ser ordenados por ordem cronológica.
4. Os contratos celebrados por inexigibilidade ou dispensa deverão integrar a tabela, para tanto, identifique o tipo na coluna "modalidade de licitação".

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 26 - DEMONSTRATIVO DO PASSIVO PATRIMONIAL (Não empenhado)

Nº do Registro Contábil	Código da Despesa	Fonte de Recursos	CPF/CNPJ do Credor	Exercício do Fato Gerador	Valor
<b>Saldo a Empenhar</b>					

**Obs.:** Caso a instituição possua sistema que forneça todas as informações solicitadas no modelo poderá optar por anexar apenas o demonstrativo fornecido pelo sistema

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



### MODELO 27 - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

<PODER, ENTIDADE/ÓRGÃO>

PERÍODO: <99 DE XXXX DE 9999 A 99 DE XXXX DE 9999>

<ASSUNTO>

1. INTRODUÇÃO
2. AVALIAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3. AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO
4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NA LOA E SUA CONSONÂNCIA COM A LDO E O PPA
5. AVALIAÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO
  - 5.1 Licitações e contratos
  - 5.2 Atos de Pessoal
  - 5.3 Transparência
6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, LRF (Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública)
7. AVALIAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ACORDOS TCE/AC, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE AO ÓRGÃO E ENTIDADE
8. RESULTADO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



- 8.1. Avaliação do Plano Anual de Fiscalização elaborado pelo sistema de controle interno do Ente Federativo
- 8.2. Estrutura Administrativa do Controle Interno (quadro de pessoal, qualificação, cargo ou função, atribuições e responsabilidades)
- 8.3. Atividades desenvolvidas pelo órgão do Controle Interno
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS (manifestação técnica sobre a prestação de contas, propondo o envio ao TCE para julgamento)
- 9.1. Ciência do Gestor do Parecer do Controle Interno.

<CONTROLE INTERNO>

<GESTOR>

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 28 – DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS

Mês	Base do RPPS da Remuneração dos Ativos	Folha de Inativos e Pensionistas (a)	Valores Repassados ao Fundo de Previdência			Insuficiência Financeira (d) = (b+c)-a
			Contribuição do Segurado (b)	Contribuição Patronal (c)	Alíquota Suplementar	
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maior						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
<b>TOTAL</b>						

Obs: Informar a fonte dos dados (Exemplo: Folha de Pagamento, Balanço Financeiro e etc.), referente aos valores repassados ao Fundo.





## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 31 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDAS IMPOSITIVAS

	Empenhado (Ano da Prestação de Contas)
<b>Código do Órgão/Unidade – Nome do jurisdicionado</b>	
Fonte do Recurso – Descrição da Fonte	
Código da Categoria Econômica – Descrição da Categoria Econômica da Despesa	
<b>Código do Órgão/Unidade – Nome do jurisdicionado</b>	
Fonte do Recurso – Descrição da Fonte	
Código da Categoria Econômica – Descrição da Categoria Econômica da Despesa	



## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



## MODELO 33 - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ACORDO COM A METODOLOGIA ADOTADA NA LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V

AMF – Tabela XX (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)				
Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita	
			Prevista	Realizada

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



## MODELO 34 - PLANILHA COM OS INDICADORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE DO ANO DE EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	ANUAL		VARIÇÃO	
	Exercício Anterior	Exercício da Prestação de Contas	%	Absoluto
Mortes Violentas				
Homicídio				
Feminicídio				
Homicídio (incluindo feminicídio)				
Latrocínio				
Lesão Corporal Seguida de Morte				
Confronto Policial				

## ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026



## MODELO 35 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Número da Emenda / Ano da Emenda	Ente Governamental	Tipo de Emenda	Autor(es) da Emenda	Valor Indicado (R\$)	Objeto Resumido	Plano de Trabalho Apresentado	Situação do Relatório de Gestão	Nº Ordem Pagamento / Bancária	Data Liberação do Recurso	Nº Conta Bancária Específica da Emenda	Beneficiário	Nº Empenho/Ano	Etapa Atual	Valor Pago (R\$)
Número de exercício que a emenda foi incluída na LOA Ex: 048/2025	Origem da Emenda. Ex: Federal, Estadual, Municipal	Específica ou de comissão. Ex: Individual / Bancada / Relator / Comissão	Nome do Autor. Ex: Nome do Parlamentar Federal/ Estadual, Municipal	Valor total autorizado liberado.	Síntese da finalidade e bem/serviço a ser executado. Ex: resumir o objeto da emenda (reforma UBS)	Apenas informar se sim ou não. Ex: SIM/NÃO (em caso de negativa, usar o item das Notas Explicativas para justificar)	Ex. Estágio do Relatório de Gestão: Apresentado / Aprovação	Nº do documento conforme extrato bancário	Data de liberação no formato DD/MM/AAAA	Nome do banco com número da Agência e Conta Corrente	Ex. Pessoa Jurídica de Direito Privado/ OSC etc.	Número do Empenho ano do empenho Ex: 0000789/2025	Indicar o status atual do plano de ação Ex: Aguardando o Plano de Ação/ Concluído/ Não iniciado/	Valor pago referente ao empenho

\* O Demonstrativo acima deve ser encaminhado em extensão (.xlsx)